

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1444/2026  
PROCESSO N.º 1260.01.0077506/2025-83

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 13 de dezembro de 2019, as atividades do Colégio Soma Ideal, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 415, de 26 de maio de 2004, situado na R. Tunísia, 49, B. Tibery, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberlândia

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/06/2026